

Anexo III
CADERNO DE ENCARGOS/ESPECIFICAÇÕES
Ajuste Direto n.º 80/2022/IPL
Aquisição de tela retrátil para auditório da ESCS

1- Objeto do Procedimento:

Aquisição de tela retrátil para auditório da ESCS de acordo com as especificações técnicas infra.

2- Preço base:

€2.150,00 (dois mil cento e cinquenta euros).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o *preço base* é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

3- Validade da proposta:

A proposta deverá ter uma validade mínima de 66 dias de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos.

4- Prazo de entrega:

4.1- Até 10 (dez) dias contados da data do envio da Requisição Oficial.

4.2- A data para remoção da tela existente e montagem da nova tela, objeto do presente procedimento, será ajustada, em função de disponibilidade de agendas, entre a ESCS e o adjudicatário.

5- Local de entrega:

Escola Superior de Comunicação Social (ESCS), sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-014 Lisboa

6- Condições de pagamento:

O pagamento da fatura será efetuado num prazo de 30 dias a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

7- Legitimidade:

A fim de garantir o cumprimento da legislação comercial e fiscal, o adjudicatário obriga-se a ter no objeto social da empresa atividade igual ou análoga ao objeto do contrato e a não efetuar alterações ao mesmo no decurso da execução contratual.

8- Gestor do contrato:

É designado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato:

. Miguel Baptista.

9- Proteção e tratamento de dados:

9.1– As partes obrigam-se a aplicar as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento e circulação de dados, prevista no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

9.2– As partes obrigam-se a efetuar o tratamento de dados pessoais de pessoas singulares que lhes sejam transmitidos, obtidos ou dados a conhecer no âmbito da execução do contrato, de acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, tendo especialmente em consideração que:

9.2.1- Os dados pessoais devem ser tratados de forma que garanta a sua segurança e previna a sua divulgação ou acesso não autorizados, incluindo a proteção contra a sua perda ou destruição;

9.2.2- A recolha de dados pessoais está limitada ao estritamente necessário para a execução do contrato e durante o período de vigência do mesmo;

9.2.3- Os dados pessoais recolhidos para uma finalidade específica não podem ser tratados de forma incompatível com essa finalidade;

9.2.4- Os dados pessoais são objeto de tratamento lícito, leal e transparente, em conformidade com a legislação aplicável.

10- Segurança da Informação e Cibersegurança:

O fornecedor compromete-se em:

- Adotar medidas técnicas e organizativas destinadas ao cumprimento dos requisitos de segurança previstos no Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e demais legislação aplicável;
- Cumprir as obrigações em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes previstos no Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e demais legislação aplicável;
- Cumprir com as medidas técnicas e organizativas para gerir os riscos que se colocam à segurança das redes e dos sistemas de informação, devendo garantir um nível de segurança adequado ao risco em causa, tendo em conta os progressos técnicos mais recentes, através da utilização de normas e especificações técnicas internacionalmente aceites aplicáveis à segurança das redes e dos sistemas de informação, sem imposição ou discriminação em favor da utilização de um determinado tipo de tecnologia.

11- Legislação aplicável:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos e contrato, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tela retrátil para auditório com as seguintes características:

- Motorizada
- Tamanho não inferior a 600x400
- Ganho de imagem não inferior a 1.2
- Ângulo de visão maior ou igual a 120º
- Certificação anti-fogo
- Caixa em alumínio branco
- Afinação de fim de curso
- Com acessórios para aplicação na parede
- Com switch de parede
- Com controlo remoto

A tela, objeto do presente procedimento, deverá ser instalada com remoção da tela existente.